GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

EXPEDIENTE
10 / 05 / 2022

Conselheiro Lafaiete, 06 de maio de 2022.

Ofício nº: 131/2022/PMCL/PROC
Ref.: Requerimento nº 062/2022 – Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Em atenção ao requerimento de nº 274/2021, de autoria do Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, o qual requer informações a respeito da Regularização Fundiária, especialmente dos bairros Paulo VI, Amaro Ribeiro, Jardim Europa, Copacabana e São Geraldo.

Em um primeiro momento é importante asseverar que está em tramitação na Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 009-E/2022, que REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, VOLTADO PARA O INTERESSE SOCIOECONÔMICO, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Para melhor solucionar os questionamentos apresentados pelo nobre vereador, necessária a sanção do Projeto de Lei Complementar retro mencionado.

Superadas as considerações supra realizadas, passaremos para a análise das questões objeto da diligência solicitada.

1 – É possível a imediata regularização dos imóveis que preenchem os requisitos?

2 – Sendo negativa a resposta anterior, qual a data prevista para o começo do "multirão" de regularização fundiária?

Não é possível a imediata regularização dos imóveis uma vez que há Comissão de Regularização Fundiária, presidida pelo Diretor do Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Planejamento, nomeada para estabelecer plano de trabalho e planejamento de execução, definindo assim, qual será o organograma de regularização fundiária a ser seguido. Portanto, a regularização dos imóveis depende do plano de trabalho definido pelo Comissão de Regularização Fundiária.

3 – A isenção no pagamento de taxas e tributos poderá ser ampliada para famílias que recebem mais de 5 salários mínimos?

A isenção do pagamento de taxas e tributos observará o que dispõe a Lei Federal nº 13.465, de 11 de junho de 2017, assim que a Lei Complementar nº 89/2015 for revogada.

4 – Quais as próximas etapas por parte do Executivo para que o grande número de famílias que fazem jus à regularização fundiária possa solucionar o problema?

As etapas a serem observadas para que se proceda com a regularização fundiária, são aquelas elencadas pelo art. 28, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Atenciosamente,

Fabiano Luís Rodrigues Zebral
Subprocurador

Exmº Oswaldo Alves Barbosa
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
09/05/2022 15:07 - 0052-1